Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 364 DE 27 DE Dezembro DE 1.991.

"CONCEDE REAJUSTE SOBRE OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o Reajuste de cem porcento, a partir de 1º de Janeiro de 1992, sobre os valores das Gratificações de Pessoal e Pensão Especial.

Art. 2º) O Anexo I e II da Lei nº 309 de 11 de Abri de 1991, alterado pela Lei 325 de 01 de Julho de 1991, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma dos anexos I e II desta Lei.

§ 1º) O Reajuste de cem porcento de que trata o Artigo 1º , para os efeitos desta Lei, é incorporado nos valores constantes dos anexos de que trata o "caput".

§ 2º) Os valores constantes dos anexos I e II desta Lei, serão devidos a título de Gratificação e Pensão Especial, a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 364 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	GEC- 01	01
Procurador Jurídico	GEC- 01	01
Secretários Municipais	GEC- 01	07
Assessor de Gabinete	GEC- 03	09
Procurador Jurídico Adjunto	GEC- 02	01
Assessor de Prefeito	GEC- 03	09
Diretor Clínico	GEC- 02	01
Consultor	GEC- 02	01
Chefe de Seção	GEC- 04	27
Agente Orçamentária	GEC- 05	01
Assistente de Apoio Técnico	GEC- 05	01
Assistente de Imprensa e Turism.	GEC- 05	01
Administrador Distrital	GEC- 05	06
Administrador da U.M.O.P.	GEC- 02	01
Presidente da Comis.Mun.de Esportes	GEC- 05	01
Encarregado da Junta de Serviço Militar	GEC-05	01
Encarregado de Pavimentação de Bloquete	GEC- 05	01
Chefe de Setor	GEC- 05	23
Presidente da CPI	GEC- 05	01
Administrador do Centro de Saúde Diferenciado	GEC -05	06

LEI Nº 364 DE 27 DE Dezembro DE 1.991.

FLa.02

Administrador do Centro de Saúde	GEC- 05	02
Assistente Executivo	GEC- 05	09
Secretária da CPL	GEC- 06	01
Administrador do Cemitério	GEC- 06	07

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Diretor de Escola de 1º e 2º Graus	GEC- 07	06
Diretor de Esccla de 1º Grau	GEC- 08	08
Diretor de Pré-Escola	GEC- 09	07
Secretário de Esccla de 1º e 2º Grau	GEC- 09	06
Secretária Executiva	GEC- 09	01
Secretário da Escola de 1º Graus	GEC- 10	08
Diretor de Creche	GEC- 11	10

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 364

DE 27 DE Dezembro DE 1.991.

TABELA DO ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO Cr$	+ GRATIFICAÇÃO-GEC 100%
GEC - 01	582.000,00	582.000,00
GEC - 02	260.000,00	260.000,00
GEC - 03	199.500,00	199.500,00
GEC - 04	175.000,00	175.000,00
GEC - 05	100.000,00	100.000,00
GEC - 06	33.000,00	33.000,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO-GEC Cr$
GEC - 07	51.000,00
GEC - 08	47.000,00
GEC - 09	41.000,00
GEC - 10	36.000,00
GEC - 11	30.000,00